



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 074/2026

São Jerônimo, 17 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 058/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.292,18 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para viabilizar o ressarcimento dos valores referente a reforma do Prédio locado pelo Município, através do Contrato 205/2024, localizado na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 128, antigo Hotel Jacuí, para atendimento das pessoas desabrigadas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.17
12:39:34 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.292,18 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.292,18 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2444-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 35.292,18

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2444-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 35.292,18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.17
12:39:50 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal